



LEI Nº 1.484, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Edição Nº 352 - 29 DE MAIO DE 2025

SÃO JOÃO: PREFEITURA DE BEZERROS INICIA INSCRIÇÕES PARA RECICLADORES E CATADORES



ARTE: Vinicius de Miranda - GECOM/PMB.

A Prefeitura de Bezerros, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, abriu o cadastro para recicladores e catadores que desejam trabalhar no São João na Serra Negra 2025.

Para garantir sua participação, o interessado deve comparecer, presencialmente, na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, que fica localizada na Av. Capitão Eulino de Mendonça, 200, São Sebastião, das 07h às 13h.

Para mais informações, acesse: bezerros.pe.gov.br/projetosespeciais ou entre em contato no WhatsApp (81) 99328-2480.

TEXTO: Gabriel Galvão - GECOM/PMB.

ARTE: Vinicius de Miranda - GECOM/PMB.

PREFEITURA DE BEZERROS ABRE CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO NO CICLO JUNINO DA SERRA NEGRA

A Prefeitura de Bezerros, através da Secretaria de Turismo e Cultura, iniciou, na última quarta-feira (28), as inscrições para os barraqueiros, gasoseiros, ambulantes e food trucks que desejam trabalhar no ciclo junino da Serra Negra.

As inscrições vão acontecer nos dias 28, 29 e 30 de maio, de forma presencial na Gerência de Urbanismo (Centro Administrativo – Bezerros), das 08h às 12h. Não fique de fora do São João mais alto e mais frio do mundo. Uma oportunidade única de lucrar e fortalecer o comércio local.

Os interessados podem ter mais informações e detalhes através do site oficial da Prefeitura de Bezerros: bezerros.pe.gov.br/projetosespeciais.



ARTE: Vinicius de Miranda - GECOM/PMB.

TEXTO: Gabriel Galvão - GECOM/PMB.

ARTE: Vinicius de Miranda - GECOM/PMB.

PODER EXECUTIVO**LEI Nº 1.556
DE 28 DE MAIO DE 2025**

EMENTA: Institui a Indenização para Aquisição de Fardamento - IAF para o efetivo da Guarda Civil Municipal, no âmbito da Secretaria de Ordem Pública do Município dos Bezerras, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica criada a Indenização para Aquisição de Fardamento – IAF a ser paga mediante autorização do Chefe do Poder Executivo aos Guardas Municipais da ativa vinculados à Guarda Civil Municipal- GCM.

§1º A referida indenização prevista no CAPUT tem por finalidade a aquisição de peças que compõem o fardamento ou uniforme oficial da instituição, os quais seguirão padrões instituídos pelo setor competente.

§2º Mediante a percepção da referida indenização, ficam os integrantes da Guarda Municipal, obrigados a adquirir com o valor da indenização, as peças que compõem o fardamento ou uniforme dentro dos padrões estabelecidos em regulamento.

§3º O valor da IAF, a regularidade das transferências e os parâmetros das peças componentes do fardamento serão definidos em regulamento próprio.

Art. 2º A IAF estabelecida por esta Lei:

- I. Não possui natureza remuneratória;
- II. Não constitui base de incidência para fins de contribuição previdenciária;
- III. Não configura rendimento tributável do servidor;
- IV. Não é incorporável para fins de aposentadoria.

Art. 3º Considera-se em efetivo exercício do serviço operacional, para os efeitos da presente Lei, o Guarda Civil Municipal, que esteja em gozo de licenças prêmio, maternidade, paternidade e/ou licença luto, bem como, os que estejam no gozo de licença médica.

Art. 4º Em caso de desligamento do(s) servidor(es) vinculado(s) à instituição, fica estabelecida pelo presente dispositivo, a necessidade de devolução dos equipamentos adquiridos durante a vigência de seu exercício funcional.

Art. 5º As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito suplementar ou especial, caso seja necessário para consecução das operações estabelecidas no presente dispositivo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará por meio de Decreto as disposições necessárias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 28 de maio de 2025.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

**PORTARIA Nº. 166
DE 31 JANEIRO DE 2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do Decreto Municipal nº 2.558 de 02 de junho de 2023 e Decreto Municipal e Decreto Municipal nº 2.559 de 02 de junho de 2023, designa a COMISSÃO PROCESSANTE DE SANÇÃO DE EMPRESAS, a partir de 06 janeiro até 31 de dezembro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR

- TÁRSSIA FERNANDA MOREIRA DO NASCIMENTO, mat. 982723, RG nº. 6.2**.77 SDS/PE, CPF nº. 047.**.***-35 para a Presidência da Comissão.

- EDIVAN JOSE DA SILVA , mat. 400962, RG nº. 62**.58 SSP/PE, CPF nº. 036.**.***-54, como Membro da Comissão.

- JOSE FÁBIO SILVA SOARES, mat. 400578, RG nº. 4.171.521 SDS/PE, CPF nº. 749.**.***-53, como Membro da Comissão.

- MARIANA DE ANDRADE MÁXIMO, mat. 986854, RG nº 8.3**.72, CPF: 105.**.***-27, como Membro da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a 06 janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Gabinete da Prefeita do Município de Bezerras, em 31 de janeiro de 2025.

Republicado por haver saído com erro material no original, publicado no Diário Oficial do Município de Bezerras, edição nº. 286, de 31 de Janeiro de 2025.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**GESTÃO DE CONTRATOS – PMB****EXTRATO DO CONTRATO 152/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de estrutura para eventos, para as festividades da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2025/2026. EMPRESA: D ROBERTO BRAZ FREIRE. CNPJ: 30.290.366/0001-03. Valor do contrato: R\$ 26.235,00.

Eudes Mateus da Silva Santos
Secretário de Turismo e Cultura

EXTRATO DO CONTRATO 162/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. EMPRESA: ART LIMP LTDA. CNPJ: 39.862.043/0001-11. Valor do contrato: R\$ 9.709,26.

Danubia da Silva Neves Melo
Secretária de Administração

EXTRATO DO CONTRATO 163/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. EMPRESA: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 22.280.916/0001-85. Valor do contrato: R\$ 11.146,98.

Danubia da Silva Neves Melo
Secretária de Administração

EXTRATO DO CONTRATO 165/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE.

EMPRESA: AM DOS SANTOS LTDA. CNPJ: 53.614.094/0001-55. Valor do contrato: R\$ 17.882,68.

Danubia da Silva Neves Melo
Secretária de Administração

GESTÃO DE CONTRATOS – FMAS**EXTRATO DO CONTRATO 019/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. EMPRESA: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 22.280.916/0001-85. Valor do contrato: R\$ 13.081,30.

Daylma Karla da Silva Lima
Secretária de Cidadania

GESTÃO DE CONTRATOS – FME**EXTRATO DO CONTRATO 008/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. EMPRESA: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 22.280.916/0001-85. Valor do contrato: R\$ 56.851,65

Maria do Socorro Silva
Secretária de Educação

GESTÃO DE CONTRATOS – FMS**EXTRATO DO CONTRATO 057/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93009/2024. Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. EMPRESA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 53.000.455/0001-73. Valor do contrato: R\$ 168.484,17.

Ieda Pricila de Vasconcelos Campos
Secretária de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO 058/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93009/2024. Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. EMPRESA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 53.000.455/0001-73. Valor do contrato: R\$ 3.040,80.

Ieda Pricila de Vasconcelos Campos
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE E
COMPROMISSO Nº 002/2025

Termo de Repasse e Compromisso nº 002/2025 que entre si celebram o município de Bezerros-PE através do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e o Instituto Alcides D'Andrade Lima, com objetivo de repasse de recursos financeiros no montante de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) oriundos da emenda parlamentar nº 43960003. Destinados à custeio e a manutenção dos serviços hospitalares de acordo com o plano de trabalho. Estabelece recurso do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - grupo e atenção especializada, a ser disponibilizado aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.590 de 18 de abril de 2024 e o Decreto nº 11.531 de 16 de maio de 2023.

Ieda Pricila de Vasconcelos Campos
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE BEZERROS
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

Maria Socorro Silva
Vice-prefeita

Danúbia Neves
Secretária de Administração

Thaís Santos
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Daylma Lima
Secretária de Cidadania

Socorro Silva
Secretária de Educação

Diego Alves
Secretário de Esportes e Bem-Estar

Marília Motta
Secretária da Fazenda

Vandíael Laurentino
Secretário de Governo

Samuel Santos
Secretário de Infraestrutura

Bianca Sabrina
Secretária de Planejamento e Inovação

Ieda Campos
Secretária de Saúde

Eudes Mateus
Secretário de Turismo e Cultura

Hugo Pereira
Chefe de Gabinete

José Wagner
Controlador Municipal

Edson Júnior
Secretário de Segurança e Ordem Pública

Andrielly Almeida
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Bezerros

DIVULGAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Bezerros
Secretaria de Governo
Gerência de Imprensa e Comunicação Institucional

Izaías Nêu
Gerente de Comunicação

Gabriel Galvão
Editor Chefe

Centro Administrativo
Praça Duque de Caxias, S/N, Centro. CEP 55.660-000 - Bezerros/PE
(81) 3728 - 6700 / 3728 - 6722

bezerrosimprensa@gmail.com

www.bezerros.pe.gov.br